

= PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA - SP =

- LEI Nº 55, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977 -

(Dispõe sobre o "ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS", relativo ao triênio de 1977 à 1979, e dá outras providências).
 DENETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiapora, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
 FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiapora, em sua sessão de 21 de outubro / de 1977, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o "ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS", para o "triênio" 1977 à

1979, conforme abaixo discriminado.

= ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS =

FUNÇÃO	PROGRAMA	SUB-PROGRAMA	PROJETO	TRIÊNIO			TOTAL Cr\$
				1977	1978	1979	
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	ADMINISTRAÇÃO	Supervisão e Coordenação Superior	Equipamentos e Instalações	10.000,00	10.000,00	-	20.000,00
			aquisição equipamentos e instalações	-	90.700,00	-	90.700,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Controle Interno	aquisição de veículo oficial	10.000,00	15.000,00	-	25.000,00
			Material Permanente	5.000,00	5.000,00	-	10.000,00
			aquisição de móveis e utensílios	-	-	-	-
			Material Permanente	5.000,00	5.000,00	-	10.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	Ensino Regular	Obras Públicas	80.000,00	-	-	80.000,00
			construção e restauração de prédios escolares e outros melhoramentos	-	-	-	-
			Equipamentos e Instalações	5.000,00	6.000,00	-	11.000,00
			aquisição de equipamentos e instalações	-	200.000,00	-	200.000,00
			aquisição de veículo próprio para transporte de estudantes	-	-	-	-

(cont. fls.2)

- PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ - SP -

(fls.2)

FUNÇÃO	PROGRAMA	SUB-PROGRAMA	PROJETO	T R I Ê N I O			T O T A L Cr\$-
				1 9 7 7	1 9 7 8	1 9 7 9	
EDUCAÇÃO e CULTURA	ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU	Ensino Regular	Material Permanente aquis. móveis e utens. Auxílio Para Obras Públicas extensao rede de energia elétrica	10.000,00	10.000,00	-	20.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	SERVIÇOS DE UTILIDADE E PÚBLICA	CEMITERIO	OBRA PÚBLICAS construção de capela e outros melhoramentos	-	-	20.000,00	20.000,00
		PARQUES E JARDINS	Equipamentos e Instalações aquisição de equipamentos e instalações para iluminação pública do Jardim	85.000,00	-	150.000,00	23 5.000,00
SAUDE E SANEAMENTO	SAUDE	Fiscalização e Inspeção Sanitária	Material Permanente ferramentas em geral	-	39.000,00	40.000,00	79.000,00
		Assistência Comunitária	Obras Públicas construção de Matadouro Municipal	7.000,00	2.000,00	5.000,00	14.000,00
			Equipamentos e Instalações aquisição de veículo c/ gabinete dentário	350.000,00	-	-	350.000,00
				-	-	250.000,00	250.000,00

(cont. fls.3)

(fls. 3)

FUNÇÃO	PROGRAMA	SUB-PROGRAMA	PROJETO	TRILÊNIO			TOTAL Cr\$-
				1977	1978	1979	
TRANSPORTE	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Estrad as Vici- mais	Obras Públicas construção de pontes, mata-burros, galerias de águas pluviais Equipamentos e Insta- lações aquisição de veículo e equipamento rodoviário	231.000,00	280.000,00	200.000,00	711.000,00
			Material Permanente Ferramentas em Geral	-	-	300.000,00	300.000,00
	TRANSPORTE URBANO	Vias Urbanas	Obras Públicas Construção de galerias de águas pluviais, gui- as e sarjetas Para execução de pav- imentação asfáltica	3.000,00	3.000,00	50.000,00	56.000,00
				20.000,00	50.000,00	50.000,00	120.000,00
				-	950.000,00	2.000,000,00	2.950.000,00
			TOTAL	816.000,00	1.660.700,00	3.065.000,00	5.541.700,00

D. Oliveira

Denetrio Marques de Oliveira - Prefeito Municipal

Artigo 2º - Constarão dos Orçamentos anuais dotações correspondentes aos encargos estabelecidos nesta Lei, por exercício.

Artigo 3º - Mediante proposição devidamente justificada e, acompanhada / de relatório sobre a fase executada, anualmente o Executivo poderá solicitar ao Legislativo se já reajustado o Orçamento Plurianual de Investimentos, devendo o reajustamento ser votado antes do Projeto de Lei de Orçamento para o exercício seguinte.

Artigo 4º - Não atingidos no exercício, os limites parciais estabelecidos / nos nesta Lei, as parcelas passarão a se constituir recursos para o exercício seguinte.

Artigo 5º - Os recursos para cobertura dos investimentos previstos neste Orçamento Plurianual de Investimentos, serão os constantes de dotações da Receita do Orçamento / Programa por exercício e para 1977, mais produto de operações de crédito.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a partir do dia 1º de Janeiro de 1977.

Indiaporá, 24 de outubro de 1977



Demétrio Marques de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio nesta Secretaria, Publicada por afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.


João Agreilli - Secretário